LEI Nº 6.272

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 11, da Lei Municipal nº 3. 940, de 20 de maio de 2004, que autorizou o Município de Mogi Mirim a alienar, por doação, com encargo, área de terreno de sua propriedade à empresa **SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2 020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora da Secretaria

Projeto de Lei nº 131/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6272
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/20
NO ÓRGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)